

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 0077/2024 – TJMA
(CONTRATADA: EMPRESA PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA.)
CNPJ: 11.302.593/0001-67
(PROCESSO Nº 2.919/2025 – TJMA)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, autoriza o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0077/2024 - TJMA**, conforme abaixo:

CONSIDERANDO inconsistências observadas no 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0077/2024, faz-se necessário **RETIFICAR** a Cláusula Primeira conforme segue:

PORTANTO,

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente termo Aditivo tem como objeto a inclusão no rol de Unidades Prediais atendidas pelo Contrato de Prestação de Serviço nº 0077/2024 – TJMA, celebrado entre o Tribunal e a referida empresa, nos termos da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**, no item 3.2. Local da prestação dos serviços, e no sub item 3.2.1. Os serviços serão prestados nos Imóveis do TJMA localizados nos imóveis do TJMA localizados em São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar, exceto o Fórum Des. Sarney Costa (LOTE 2 do PE nº 49/2023), as unidades prediais locadas no município de São Luís – MA – 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís (Casa da Mulher Brasileira), imóvel localizado na Av. Carlos Cunha, 572 – Jaracaty, São Luís/MA, e a 2ª Vara da Infância da Juventude imóvel localizado no Centro Integrado de Justiça Juvenil, Avenida Cajazeiras, nº 19, Centro, São Luís/MA, e, Av. Beira Mar, n.º 384, Centro, São Luís/MA (Prédio onde funcionava o antigo Casino Maranhense).

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. Pelo presente Termo aditivo fica incluída ao rol de unidades prediais que trata a Cláusula Terceira, item 3.2 - do Local da Prestação dos Serviços, atendidas pelo Contrato de Prestação de Serviço nº 0077/2024 – TJMA, celebrado entre o Tribunal e a referida Empresa, a nova unidade predial, situada na Av. Beira-Mar, nº 384, Centro, São Luís - MA, 65010-070, onde anteriormente funcionava o antigo Casino Maranhense.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR
FROZ SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE
DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2025.03.25 16:10:09 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão